I O I N H A S

Fundadores:
gênio de Souza
sco de Paula Pereira

io do Município:
12-09-1911

ção da Comarca:
2-8-1913

Distritos:
ela Vista do Toldo,
Schmidt, Marcílio
s, Paula Pereira
e Pinheiros

ılação estimada:
707 habitantes
ural - 21.252
bana - 32.455
ea: 1.453 Km2
ude: 765 metros

Ensino:
18.ª UCRE
C - Fundação das
do Planalto Norte
e de Ciências Ad-
ivas de Canoinhas
ldade Pedagogia
so Técnico em
Secretariado
légio Estadual
Santa Cruz
io Comercial de
Canoinhas
Sagrado Coração de
Jesus
légio Agrícola
idal Ramos

ásicas	07
Escolares	04
Reunidas	04
soladas	32
le Infância	03

ão Agropecuária:
APA — Empresa
eira de Pesquisa

gropecuária
eijão, milho, trigo,
ebola, alho, cevada
bovinos, suínos,
rinos, ovinos,
vícolas, etc.

ução Extrativa:
s - sendo a região
mais reflorestadas
do país.
e e fibras vegetais.
icipalidade possu
ques industriais e
ão de Imóveis pro-
ndo outros incenti
a a instalação de
as indústrias.

Rodovias:
has-M.fra. 54 km
s-Porto União, 75
noinhas-São Mateus
8 km e Canoinhas-
3-116, 33 km
km de estradas
municipais

ia: **R F F S A**
Elétricas de Santa
ina — **CELESC**
gência de Correios
Telégrafos
ube de Canoinhas
Correio do Norte
rriga Verde e
ial da Cidade
- Companhia Cata-
se de Águas e
laneamento
— Telecomunica-
lanta Catarina S/A

imentos Bancários:
Brasil S.A., Ban-
lado de Santa Ca-
anco Brasileiro de
S.A., Banco Ita-
fus e Agência de
nômico Federal
tal Santa Cruz
cia de [illegible]

Ofício Nº _____

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

RESOLUÇÃO Nº.418/88, DE 30/06/1988.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1988.

Alinor Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo / com as Leis Complementares nºs. 25, de 03 de julho de 1975, 38, de 13 de novembro de 1979, 45, de 14 de dezembro de 1983 e 50, de 19 de dezembro de 1985, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas,

RESOLVE:

I - Fixar a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 1988, os subsídios dos Senhores Vereadores com assento nesta Casa, em 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Senhores Deputados Estaduais, com assento na Assembléia Legislativa do Estado, não podendo este valor ultrapassar a 4% (quatro por cento) da receita realizada no exercício, dividida em parte fixa e variável, sendo:

a) 25% (vinte e cinco por cento) a parte fixa do subsídio

b) 75% (setenta e cinco por cento) a parte variável, correspondente ao efetivo comparecimento às reuniões ordinárias.

c) As reuniões extraordinárias, estão incluidas nos nos valores acima mencionados.

II - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de junho de 1988.

Alinor Pereira
Presidente

João Paulo
1º - Secretário

Willy Radke
2º - Secretário